



10  
8

## RESOLUÇÃO CoPGr 007782, de 11 de julho de 2019.

Institui o “Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” e o “Grande Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP”

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da Comissão de Legislação e Recursos, em Sessão de 12.06.2019, da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em Sessão de 18.06.2019 e *ad referendum* do Conselho de Pós-Graduação, em 11.07.2019, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Ficam instituídos na Universidade de São Paulo o “Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” e o “Grande Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” com objetivo de estimular a comunicação, a constante busca pela excelência e a divulgação de atividades de pesquisa realizadas por alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, através da premiação de vídeos destaques entre teses e dissertações que estão sendo desenvolvidas na USP, dentro das grandes áreas do conhecimento.

**Artigo 2º** - A premiação instituída na presente Resolução contará com dois níveis de concessão:

I- um “Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” em cada uma das grandes áreas do conhecimento estabelecidas no artigo 3º desta Resolução;

II- um “Grande Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” a ser outorgado ao autor do mais destacado vídeo dentre os ganhadores do “Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” nas grandes áreas do conhecimento estabelecidas no artigo 3º desta Resolução.

**Artigo 3º** - O “Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP” será outorgado anualmente a partir de 2019 para os melhores vídeos em desenvolvimento, selecionados em cada uma das dez grandes áreas do conhecimento, nos cursos de pós-graduação oferecidos pela Universidade de São Paulo, a saber:

- I- Ciências Agrárias;
- II- Ciências Biológicas;
- III- Ciências Exatas e da Terra;
- IV- Ciências da Saúde I;



5-  
09

- V- Ciências da Saúde II;
- VI- Engenharias;
- VII- Ciências Humanas;
- VIII- Linguística, Letras e Artes;
- IX- Multidisciplinar;
- X- Ciências Sociais Aplicadas.

**Artigo 4º** - O "Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP" consiste em:

- I- diploma de premiação assinado pelo Reitor da Universidade de São Paulo a ser outorgado ao autor;
- II- auxílio financeiro a ser concedido em parcela única ao autor do vídeo, em valor a ser divulgado em edital;
- III- auxílio financeiro a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no orçamento da Unidade do orientador para utilização mediante solicitação do orientador à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e de acordo com as regras de execução orçamentária da USP.

**Artigo 5º** - O "Grande Prêmio Vídeo Pós-Graduação USP" consiste em:

- I- diploma de premiação assinado pelo Reitor da Universidade de São Paulo a ser outorgado ao autor;
- II- auxílio financeiro adicional ao previsto no artigo 4º desta Resolução, a ser concedido em parcela única ao autor do vídeo, em valor a ser divulgado em edital.

**Artigo 6º** - Serão especificados através de edital homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado anualmente os critérios, procedimentos para inscrição, o calendário e os valores dos auxílios financeiros que serão concedidos em parcela única aos premiados.



42  
8

**Artigo 7º** - Para cada uma das 10 áreas de premiação a Pró-Reitoria de Pós-graduação indicará, através de Portaria, uma comissão julgadora composta por 3 (três) avaliadores por área (sendo um avaliador obrigatoriamente de outra área).

**Artigo 8º** - A premiação prevista na presente Resolução poderá deixar de ser concedida caso nenhum vídeo atinja os patamares mínimos exigidos nas diferentes áreas do conhecimento.

**Artigo 9º** - A inscrição dos alunos interessados dependerá da cessão, à USP, dos seus direitos autorais e de imagem sobre o vídeo, a fim de possibilitar a divulgação do material.

**Artigo 10** - Os recursos financeiros necessários para a premiação serão previstos no orçamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**Artigo 11** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Processo 2019.1.9913.1.7).

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 11 de julho de 2019.

  
**CARLOS G. CARLOTTI JR**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

  
**PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral

